



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3258
de 23/01/25 FL.
Pato

DECRETO N.º 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Permissão para uso de bens do município e dá outras providências.

O município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através do Processo Licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico 70/2023, adquiriu 04 (quatro) homogeneizador de esterco líquido;

Considerando que estes equipamentos foram adquiridos com a finalidade de implementarem as Patrulhas Rurais existentes neste Município.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96 da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o repasse na forma de Permissão Real de Uso de Bem Móvel, identificados como homogeneizadores de esterco líquido, adquiridos através do Processo Licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 070/2023, para as Associações de Moradores relacionadas no artigo 2.º deste Decreto.

§ 1.º: As Permissões de Uso de que trata o "Caput" deste artigo, terão vigência de até o dia 31 de dezembro de 2028, contados desta data.

§ 2.º: A utilização dos equipamentos, mencionado no "caput" deste artigo, será efetuada sem ônus para a Permissionária, e nas condições a serem estabelecidas em Termo de Permissão de Uso.

§ 3º As Permissionárias deverão manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, procedendo as revisões e manutenções necessárias.

Art. 2º Os equipamentos, objeto da presente Permissão de Uso, serão repassados para as respectivas entidades abaixo relacionadas, conforme segue:

PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA BARIGUI – CNPJ Nº 81.503.237/0001-97

01 (um) HOMOGENEIZADOR DE ESTERCO LÍQUIDO, (NOVO) ACOPLAMENTO E ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3 METROS E HÉLICE DE 40 CM PARA MEXER ESTERCO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PESO MÍNIMO DE 200 KG (QUILOS); - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,5 METROS; - DIÂMETRO DE HÉLICE DE NO MÍNIMO 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) MM. - INCLINAÇÃO DO CHASSI EM RELAÇÃO AOS PONTOS DE FIXAÇÃO NO TRATOR PARA FACILITAR O TRABALHO EM ESTERQUEIRAS PROFUNDAS OU COM BORDAS ELEVADAS; -CHASSI PRINCIPAL DA MÁQUINA EM VIGA ÚNICA, FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO; EIXO DE TRANSMISSÃO MONTADO ATRAVÉS DO CHASSI DA MÁQUINA, O QUE O MANTÉM TOTALMENTE ISOLADO E PROTEGIDO DO ESTERCO; -PROTEÇÃO DA HÉLICE, PARA IMPEDIR QUE A MESMA DANIFIQUE A LONA DAS ESTERQUEIRAS, EM AÇO CARBONO; - PROTEÇÃO DA HÉLICE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR AS MANUTENÇÕES, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS; EIXO CARDAN COM PROTEÇÃO DE SEGURANÇA; - PINOS PARA FIXAÇÃO NO 3.º PONTO E BRAÇOS HIDRÁULICOS DO TRATOR; - MANUAL DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS DE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPOSIÇÃO; - CABEÇALHO DE AÇO CARBONO 9.52MM; MANCAL DA HÉLICE DE FÁCIL MANUTENÇÃO; - PÉ DE APOIO PARA ENGATE COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; - EQUIPAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ EPÓXI, COM NO MÍNIMO 80 MICRAS DE ESPESSURA. **Marca: SHEMAQ // Patrimônio nº 12.771**

PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA ORIENTAL - CNPJ Nº 77.805.778/0001-00
01 (um) HOMOGENEIZADOR DE ESTERCO LÍQUIDO, (NOVO) ACOPLAMENTO E ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3 METROS E HÉLICE DE 40 CM PARA MEXER ESTERCO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PESO MÍNIMO DE 200 KG (QUILOS); - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,5 METROS; - DIÂMETRO DE HÉLICE DE NO MÍNIMO 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) MM. - INCLINAÇÃO DO CHASSI EM RELAÇÃO AOS PONTOS DE FIXAÇÃO NO TRATOR PARA FACILITAR O TRABALHO EM ESTERQUEIRAS PROFUNDAS OU COM BORDAS ELEVADAS; -CHASSI PRINCIPAL DA MÁQUINA EM VIGA ÚNICA, FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO; EIXO DE TRANSMISSÃO MONTADO ATRAVÉS DO CHASSI DA MÁQUINA, O QUE O MANTÉM TOTALMENTE ISOLADO E PROTEGIDO DO ESTERCO; -PROTEÇÃO DA HÉLICE, PARA IMPEDIR QUE A MESMA DANIFIQUE A LONA DAS ESTERQUEIRAS, EM AÇO CARBONO; - PROTEÇÃO DA HÉLICE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR AS MANUTENÇÕES, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS; EIXO CARDAN COM PROTEÇÃO DE SEGURANÇA; - PINOS PARA FIXAÇÃO NO 3.º PONTO E BRAÇOS HIDRÁULICOS DO TRATOR; - MANUAL DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO; - CABEÇALHO DE AÇO CARBONO 9.52MM; MANCAL DA HÉLICE DE FÁCIL MANUTENÇÃO; - PÉ DE APOIO PARA ENGATE COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; - EQUIPAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ EPÓXI, COM NO MÍNIMO 80 MICRAS DE ESPESSURA. **Marca: SHEMAQ // Patrimônio nº 12774**

PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS UNIÃO DO KM 13 - CNPJ Nº 74.101.015/0001-82
01 (um) HOMOGENEIZADOR DE ESTERCO LÍQUIDO, (NOVO) ACOPLAMENTO E ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3 METROS E HÉLICE DE 40 CM PARA MEXER ESTERCO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PESO MÍNIMO DE 200 KG (QUILOS); - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,5 METROS; - DIÂMETRO DE HÉLICE DE NO MÍNIMO 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) MM. - INCLINAÇÃO DO CHASSI EM RELAÇÃO AOS PONTOS DE FIXAÇÃO NO TRATOR PARA FACILITAR O TRABALHO EM ESTERQUEIRAS PROFUNDAS OU COM BORDAS ELEVADAS; -CHASSI PRINCIPAL DA MÁQUINA EM VIGA ÚNICA, FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO; -EIXO DE TRANSMISSÃO MONTADO ATRAVÉS DO CHASSI DA MÁQUINA, O QUE O MANTÉM TOTALMENTE ISOLADO E PROTEGIDO DO ESTERCO; -PROTEÇÃO DA HÉLICE, PARA IMPEDIR QUE A MESMA DANIFIQUE A LONA DAS ESTERQUEIRAS, EM AÇO CARBONO; - PROTEÇÃO DA HÉLICE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR AS MANUTENÇÕES, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS; EIXO CARDAN COM PROTEÇÃO DE SEGURANÇA; - PINOS PARA FIXAÇÃO NO 3.º PONTO E BRAÇOS HIDRÁULICOS DO TRATOR; - MANUAL DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO; - CABEÇALHO DE AÇO CARBONO 9.52MM; MANCAL DA HÉLICE DE FÁCIL MANUTENÇÃO; - PÉ DE APOIO PARA ENGATE COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; - EQUIPAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ EPÓXI, COM NO MÍNIMO 80 MICRAS DE ESPESSURA. **Marca: SHEMAQ // Patrimônio nº 12.772**

PARA ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA LINHA KM 09 E KM 05 INSCRITA NO CNPJ Nº 08.012.687/0001-97

01 (um) HOMOGENEIZADOR DE ESTERCO LÍQUIDO, (NOVO) ACOPLAMENTO E ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3 METROS E HÉLICE DE 40 CM



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARA MEXER ESTERCO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PESO MÍNIMO DE 200 KG (QUILOS); - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,5 METROS; - DIÂMETRO DE HÉLICE DE NO MÍNIMO 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) MM. - INCLINAÇÃO DO CHASSI EM RELAÇÃO AOS PONTOS DE FIXAÇÃO NO TRATOR PARA FACILITAR O TRABALHO EM ESTERQUEIRAS PROFUNDAS OU COM BORDAS ELEVADAS; -CHASSI PRINCIPAL DA MÁQUINA EM VIGA ÚNICA, FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO; -EIXO DE TRANSMISSÃO MONTADO ATRAVÉS DO CHASSI DA MÁQUINA, O QUE O MANTÉM TOTALMENTE ISOLADO E PROTEGIDO DO ESTERCO; -PROTEÇÃO DA HÉLICE, PARA IMPEDIR QUE A MESMA DANIFIQUE A LONA DAS ESTERQUEIRAS, EM AÇO CARBONO; - PROTEÇÃO DA HÉLICE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR AS MANUTENÇÕES, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS; EIXO CARDAN COM PROTEÇÃO DE SEGURANÇA; - PINOS PARA FIXAÇÃO NO 3.º PONTO E BRAÇOS HIDRÁULICOS DO TRATOR; - MANUAL DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO; - CABEÇALHO DE AÇO CARBONO 9.52MM; MANCAL DA HÉLICE DE FÁCIL MANUTENÇÃO; - PÉ DE APOIO PARA ENGATE COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; - EQUIPAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ EPÓXI, COM NO MÍNIMO 80 MICRAS DE ESPESSURA. **Marca: SHEMAQ //**
Patrimônio nº 12.773

Art. 3º Fica resguardado o direito do Município revogar a qualquer tempo a presente Permissão, sem que caiba a empresa Permissionária indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município